

Lei n.º 1652 de 19 de Setembro de 1967

Abre um crédito suplementar de N.º 4.400,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Póvoa do Varzim decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito de N.º 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzados novos) - destinados a suplementar as seguintes verbas do Orçamento.

Departamento da Fazenda

0.0.0.0.3 - Despesas Correntes

1.3.0.0.3 - Serviços de Securos

Item I - conservação de máquinas de escrever e calculas

300,00

Item V - Despesa com o café dos Funcionários

100,00

Educação e Cultura - Departamento de Educação e Desportos - Despesas

0.0.0.6.0 - Despesas Correntes

1.2.0.6.0 - Material de Consumo

Item I - aquisição de materiais escolares para as diversas escolas municipais, inclusive Parque Infantil

500,00

Construção de Logradouros Públicos - Jardins Públicos

0.0.0.0 - Despesas de Capital

1.0.0.0 - Investimentos

1.1.0.0 - Obras Públicas

Item II - desapropriações

3.500,00

Terra

4.400,00

Artigo 2.º - A despesa decorrente do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1.º desta lei correrá por conta do orçamento de execução previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de Setembro de 1967

Benedictus Da -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Setembro de 1967

Secretário